



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 842/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RE-RATIFICAR CONVÊNIO COM A EMATER/MG.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a re-ratificar o convênio celebrado com a EMATER/MG, (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), efetuado no dia 30 de março de 1977, de acordo com a Lei Municipal nº 682.

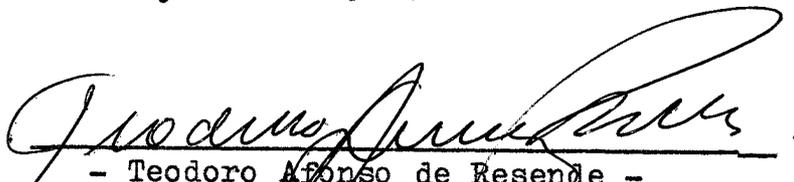
Art. 2º - A presente re-ratificação visa a reversão da subvenção dada à EMATER/MG, para construção de Sede própria.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a negociar as subvenções atrasadas, inclusive deste exercício e demais anos, até que seja descontado o valor do terreno e obra.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em  
04 de junho de 1981.

  
- Teodoro Afonso de Resende -  
Prefeito Municipal